

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 34.671.057/0001-34

LEI № 0536/2021.

Autoriza a contratação excepcional e temporária de médicos formados em instituições estrangeiras com habilitação para exercício da Medicina no exterior, no combate à pandemia da COVID-19.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 70 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- **Art. 1º** É autorizado, durante o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, no combate à pandemia da Covid-19, a contratação excepcional e temporária de médicos formados em instituições estrangeiras com habilitação para exercício da Medicina no exterior, na seguinte ordem de prioridade:
- I médicos brasileiros formados em instituições estrangeiras com habilitação para exercício da Medicina no exterior;
- II médicos estrangeiros com habilitação para exercício da Medicina no exterior.
- § 1º São condições para a contratação referida no caput:
- I diploma expedido por instituição de educação superior estrangeira;
- II habilitação para o exercício da Medicina no país de sua formação; e
- III conhecimento em língua portuguesa.
- § 2º A contratação objeto desta Lei poderá ser procedida de forma direta nos termos da Lei Municipal n. 533/2021.
- **Art. 2°** O médico autorizado nos termos do caput do art. 1° exercerá a Medicina exclusivamente no âmbito da contratação do município de Água Azul do Norte, dispensada, para tal fim, a revalidação de seu diploma nos termos do § 2º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- Art. 3° O médico contratado nos termos desta Lei atuará na atenção primária em Unidades de Saúde, bem como nas Unidades de Atendimento à covid-19.
- Art. 4º O médico contratado para atuar na atenção primária terá seu vencimento mensal bruto fixado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA Avenida Lago Azul – S/N – CEP:68533-000 Água Azul do Norte – Pará.



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 34.671.057/0001-34

Art. 5º O médico contratado para atuar em Unidades de Atendimento à covid-19 receberá seu vencimento fixado por plantão no valor de R\$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais), bruto, para plantão de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Água Azul do Norte-PA, 31 de maio de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal